

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 040/2020

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de fraldas descartáveis, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1 - OBJETO

1. Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, para o período de 12 (doze) meses, para serem doadas aos beneficiários atendidos na Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais - GVPS e Centro de Idosos Sagrada Família - CISF.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Fralda descartável infantil, tamanho P	Unid.	103.200
02	Fralda descartável infantil, tamanho M	Unid.	84.000
03	Fralda descartável infantil, tamanho G	Unid.	96.000
04	Fralda descartável infantil, tamanho EG/XG	Unid.	30.000
05	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, de 20 a 40 Kg, aprox. 70 a 115 cm de cintura (incontinência urinária moderada).	Unid.	36.000
06	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, de 40 a 70 Kg, aprox. 70 a 115 cm de cintura (incontinência urinária moderada).	Unid.	367.000
07	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, de 70 a 90 Kg, aprox. 80 a 150 cm de cintura (incontinência urinária moderada).	Unid.	723.500
08	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG/XG, acima de 90 Kg, aprox. 110 a 165 cm de cintura (incontinência urinária moderada).	Unid.	360.000
09	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, de 70 a 90 Kg, aprox. 80 a 150 cm de cintura (incontinência urinária severa).	Unid.	36.000
10	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG/XG, acima de 90 Kg, aprox. 110 a 165 cm de cintura (incontinência urinária severa).	Unid.	30.000

Especificações:

- * Fraldas descartáveis infantil, antialérgica, com barreiras nas laterais antivazamento com alto grau de absorção.
- * Fraldas descartáveis geriátricas, uso adulto unissex, elástico triplo nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas/epirogênicas, contendo Aloe Vera, descartáveis e de uso único, grau de incontinência urinária **“moderada”**.
- * Fraldas descartáveis geriátricas, uso adulto unissex, elástico triplo nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas/epirogênicas, contendo Aloe Vera, descartáveis e de uso único, grau de incontinência urinária **“severa”**.

- * Composição geral das fraldas descartáveis - Geriátricas e Infantil
- Material impermeável virgem;
- Polpa de celulose;
- Gel polímero superabsorvente, possibilitando maior retenção de líquido;
- Não tecido polipropileno;
- Adesivo nas laterais termoplástico;
- Elástico de no mínimo de 03 (três) camadas e no mínimo 01 (uma) fita adesiva de cada lado, reposicionáveis, que permitam a abertura da fita sem comprometer a fralda;
- Na embalagem deve conter todas informações pertinentes ao produto e instruções de uso.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais - GVPS e do Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, ao atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas, os assistidos que delas necessitam.

2.2 Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência e idosos. E tem como objetivo um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Aquisição de Bens Produtos e Serviços - GAPS, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas (acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$ 8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.3 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação aberta as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

3.4 Em caso de descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.7 As empresas interessadas deverão apresentar ainda, juntamente com a proposta e Certidões solicitadas, Notas Fiscais (emitidas dentro do mesmo mês) ou Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já haver a empresa participante executado contrato pertinente, em características e quantidades mínima de 10% (dez por cento) do objeto desta contratação à pessoa jurídica declarante.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2 Propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

1. Os produtos deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.3 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, matéria-prima, embalagem, bem como a entrega, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.5 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

4.6 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.7 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

4.9 As propostas deverão ser acompanhadas pela Ficha Técnica dos produtos.

5 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

• Da Pré Qualificação das Empresas:

5.1 Finalizado o prazo de publicação, a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS solicitará as amostras referentes aos itens 05 à 10 discriminados na tabela do objeto, somente das empresas que apresentarem todas as certidões regulares, bem como todos os documentos exigidos como condição de participação de acordo com o solicitado, que deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 As amostras fornecidas pelas empresas deverão ser entregues nesta Organização, Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, mediante recibo de doação. De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF).

5.3 Enfatiza-se que só participarão da Negociação Aberta as empresas que forem aprovadas na avaliação prévia das amostras, a qual será realizada por uma comissão designada pela Diretoria desta Organização, que terá prazo de até 07 (sete) dias úteis após a entrega das amostras pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, para realizarem os testes necessários e o prazo de 03 (três) dias para emitirem o relatório das amostras, que deverá ser encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS.

5.4 As análises serão realizadas na unidade do Centro de Idosos Sagrada Família – CISF.

5.5 Os fornecedores que tiverem as amostras reprovadas serão automaticamente desclassificados.

5.6 As empresas participantes deverão apresentar catálogo dos produtos com a descrição nas embalagens indicando as quantidades nos pacotes e a composição das fraldas.

5.7 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

5.8 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos deste pedido, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada, a amostra apresentada ou em relação as condições expressas neste pedido, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5.9 O Fornecimento deste Contrato será sob demanda da Contratante.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1 As amostras serão solicitadas somente das empresas que apresentarem todas as certidões regulares, bem como todos os documentos exigidos como condição de participação de acordo com o solicitado.

6.2 Cada empresa deverá apresentar uma amostra de cada exemplar (no mínimo 05 unidades), a fim de serem avaliadas conforme especificado no item 05, devendo as amostras conter em seus rótulos e/ou embalagens as especificações determinadas neste detalhamento de pedido, para análise não serão aceitos protótipos.

6.3 As amostras das fraldas descartáveis geriátricas deverão ocorrer antes da Negociação Aberta e das fraldas descartáveis infantis após a Negociação Aberta.

6.4 Aprovadas as amostras as empresas poderão participar da negociação, onde será considerado o critério de melhor proposta, sendo declarado vencedor aquela que apresentar menor valor. Em caso de desclassificação, serão avaliadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, os materiais das amostras farão parte do quantitativo a ser entregue posteriormente e serão usados para comparar com as entregas.

6.5 A amostra será obrigatória por cada item.

6.6 Finalizados os trâmites de compra, a cada entrega deverá vir um pacote a mais de cada exemplar a fim de ser comparado com a amostra, sem ônus para a OVG.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação para entrega, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2 Local de entrega: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Organização das Voluntárias de Goiás. De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF).

7.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, ser entregues devidamente embalados, lacrados e apresentar o maior prazo de validade possível, contado da data de entrega dos mesmos. Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

7.4 Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5 Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo da validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-la ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

7.6 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8 - PENALIDADES

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (Nota Fiscal), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e número de conta em sua proposta.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

10.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 24/09/2020, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014612669 e o código CRC 9DDDC9D5.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058002521



SEI 000014612669